

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato nº 004/2022, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário licenciado.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviço, a importância global de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

DO PRAZO — – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1º (primeiro) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 514/2022, no valor de 180.00,00 (cento e oitenta mil reais)**, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, celebrado em 1º (primeiro) de fevereiro de 2022

Silva Jardim, 01 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos LTDA
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
EMSMA
Mat. 1823-6

